**R E Q U E R I M E N T O Nº. 421**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/5/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O Fundo Municipal de Políticas para Mulheres foi instituído em 2020, pela lei nº 6.185, após insistentes solicitações desta vereadora, através dos requerimentos nºs 1132/2015, 153/2016 e 419/2019, e do Conselho da Mulher, visando inclusive atender a demanda de criação apontada na última Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizada no ano de 2015.

O Fundo Municipal de Políticas para Mulheres, além da instituição “legal", há necessidade do Poder Executivo abrir conta bancária, vinculada a uma secretaria da Administração Pública, visando recepcionar recursos financeiros para custear ações e ou políticas públicas para Mulheres, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.

Entretanto, é primordial a inclusão do referido Fundo nas peças de Leis Orçamentárias da Prefeitura, para que, de fato, referido Fundo esteja ativo e capaz de receber dotações orçamentárias e recursos financeiros de diversas fontes de doações e ou repasse de entes federados.

Uma das principais demandas para desenvolvimento de ações e projetos específicos para esta criação está relacionada às mulheres vítimas de violência doméstica e, por consequência, emerge outras situações de atendimento e projetos, como a geração de renda para conquista de autonomia e atendimento aos filhos expostos ao ambiente de violência. Projetos específicos, bem como sua execução e manutenção dependem de recursos financeiros e a efetivação do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres.

Embora, o Fundo foi instituído por lei em 2020, este órgão, mesmo após solicitação contida no requerimento n. 186/2020, o Fundo não foi incluído nas leis orçamentárias daquele ano, e;

Considerando que no presente ano, a Prefeitura deverá encaminhar a Câmara de vereadores novo planejamento orçamentário nas leis do PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual;

Considerando ainda que em resposta do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres ao requerimento n. 134/2021 informou que o Fundo estaria ativo;

Parte integrante do requerimento nº 421/2021

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, o que segue:

1. Incluir o Fundo Municipal de Políticas públicas para Mulheres nas peças orçamentárias que serão encaminhadas a essa casa de leis no presente ano (PPA, LDO e LOA);

2. Informar o número da Conta Bancária do Fundo Municipal de Políticas públicas para Mulheres, com extrato de movimentação desde sua criação;

3. Encaminhar cópia do decreto do prefeito que institui os membros que compõe a gestão do referido Fundo, conforme disposto na lei de criação.

REQUEREMOS, ainda, que cópia desta propositura seja encaminhada ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, na pessoa da Presidente DRA. MARIA FLÁVIA MAIELLO FERREIRA, dando conhecimento as conselheiras e manifestações, caso queiram.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 31 de maio de 2021.

Vereadora Autora ROSE IELO

PDT